



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1954/2004

“Altera redação do inciso I do art. 1º da Lei nº 1.904, datada de 23/04/2003.”

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O inciso I do art. 1º da Lei nº 1.904, datada de 23/04/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º-

inciso I – o reajuste dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeçerica e dos Agentes Políticos será definido por Lei específica, em conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

ART. 2º - Os demais dispositivos permanecem com a redação original.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 28 de abril de 2004.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal